



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.102  
De 24 de novembro de 2017.

Dispõe sobre nome de rua do nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua Dr. José Milton Machado, conhecida como estrada de Lotério, tendo seu início na Rua Raimundo Andrade anexo a quadra 04 no mapa da cidade, conforme copia em anexo, finalizando no tanque de macambira com futuro prolongamento, passará a denominar-se de Rua Antônio Alves dos Santos (Tonho de Lotero).

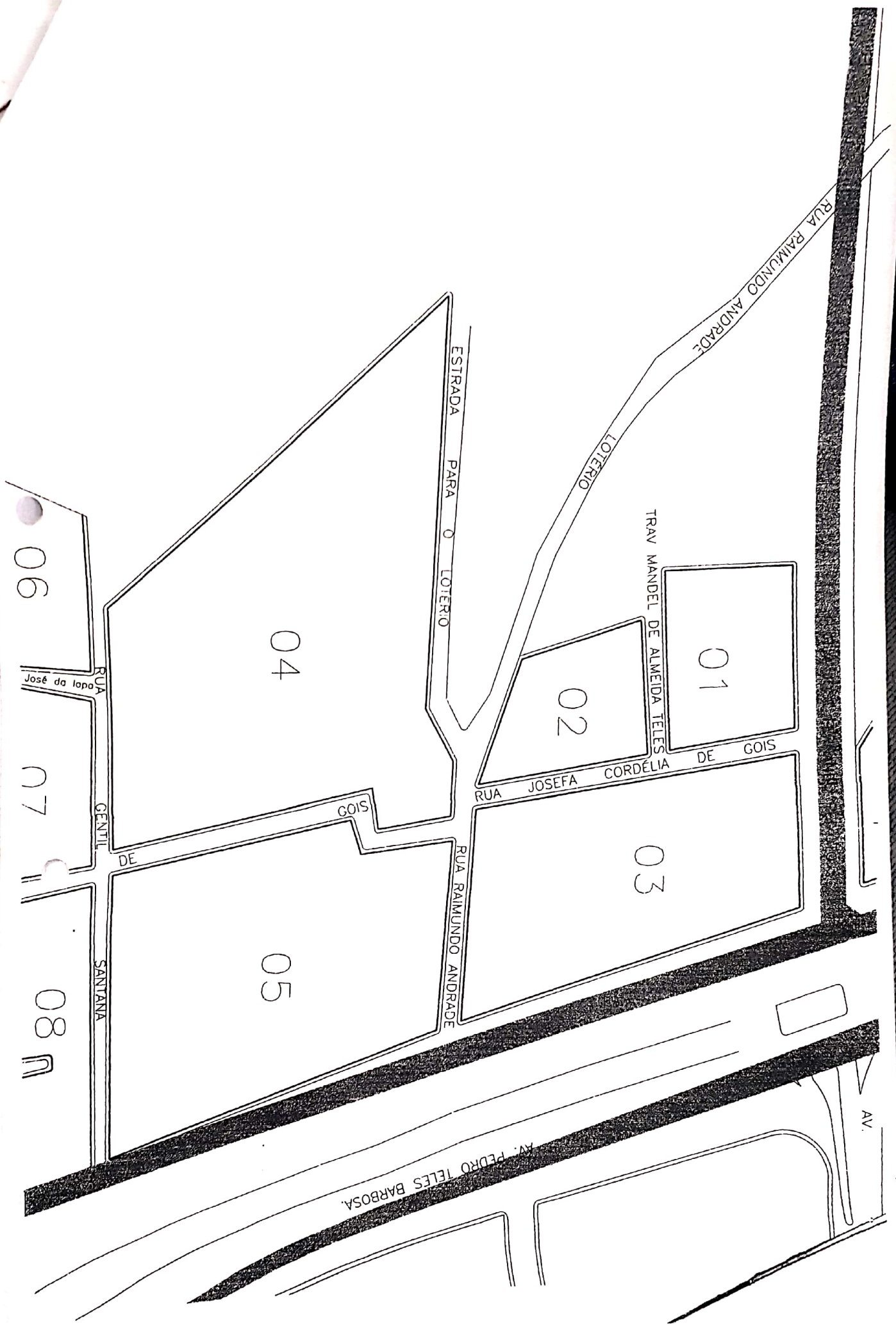
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 24 de novembro de 2017.

  
VALMIR DOS SANTOS COSTA  
Prefeito do Município de Itabaiana



A

1/1